



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SUZANO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

OFÍCIO Nº 16/2025 - CGP-SZN/DRG/SZN/IFSP

PROCESSO SELETIVO

**AFASTAMENTO REMUNERADO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU**

RESULTADO FINAL

Considerando o disposto no EDITAL Nº 014/2025 - CGP-SZN/DAA-SZN/DRG/SZN/IFSP, DE 03 DE ABRIL DE 2025 e de acordo com a Lei nº 8.112/90, Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, Portarias Normativas IFSP nº 12 e nº 14, de 07 de julho de 2021, referentes às políticas e diretrizes de capacitação/qualificação; informamos o RESULTADO FINAL da classificação dos servidores técnicos administrativos inscritos no Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Participação em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu - 1º Semestre de 2025 e Orientações Complementares.

SERVIDORES CLASSIFICADOS

CAMPUS SUZANO – 01 VAGA PARA MESTRADO/DOUTORADO/PÓS-DOUTORADO

CLASSIFICAÇÃO SERVIDOR(A) _____ SETOR PONTOS

Não houve inscritos.

INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

I – Não houve a interposição de recurso.

II – Para a concessão do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, faz-se imprescindível a observação aos procedimentos descritos a seguir, tanto por parte dos SERVIDORES como pelas CHEFIAS:

PARA OS SERVIDORES

O processo de inscrição será devolvido ao servidor para atendimento à Etapa 5 do Quadro 4 do **EDITAL Nº 014/2025 - CGP-SZN/DAA-SZN/DRG/SZN/IFSP, DE 03 DE ABRIL DE 2025**. Caberá ao servidor submeter o processo à apreciação da chefia imediata.

PARA AS CHEFIAS IMEDIATAS

1. À chefia imediata caberá a análise e manifestação no processo digital quanto ao impacto do afastamento para o setor, mediante apresentação de um plano de trabalho e adaptação da escala de trabalho do setor após o afastamento do servidor, conforme Etapa 5 do Quadro 4 do **EDITAL Nº 014/2025 - CGP-SZN/DAA-SZN/DRG/SZN/IFSP, DE 03 DE ABRIL DE 2025**. A documentação

- pertinente deverá ser assinada digitalmente, quando for o caso.
2. A análise deverá ser realizada no prazo de 05 dias contados da submissão do processo pelo servidor interessado, com encaminhamento à Diretoria Geral (DRG/SZN).

PARA A DIRETORIA GERAL

1. Ao Diretor Geral caberá a análise e manifestação no processo digital e a assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso.
2. A análise deverá ser realizada no prazo de 05 dias contados do encaminhamento pela chefia imediata do servidor interessado.
3. O processo deverá ser encaminhado para a CGP-SZN.

Suzano, 20 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Eugênio de Felice Zampini

Diretor-Geral do Câmpus Suzano

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eugenio de Felice Zampini, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SZN**, em 20/05/2025 13:21:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 953169

Código de Autenticação: 005bcdbae6



OFÍCIO Nº 16/2025 - CGP-SZN/DRG/SZN/IFSP

AVENIDA MOGI DA CRUZES, 1501, PARQUE SUZANO, SUZANO / SP, CEP 08673-010